FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 078/2017

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação, apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe, conforme resposta da Diretoria de Finanças – TJBA, a seguir:

QUESTIONAMENTO

Em relação ao Item 3.1.12. Requisitos Tecnicos Especificos (Art. 18, § 3o, III, a, 12), referentes ao Lote 3; ITEM 1.?

O texto do Edital (pág 40) cita:
"Item 1. Switch sem restrição de marca
Switch de distribuição com 24 portas 10/100/1000 Mbps, L3 e roteamento OSPF e IPV6.
(...)
Capacidade agregada de switching de, no mínimo, 280 Gbps
(...)"
Considerando que os switches devem possuir 24 portas 10/100/1000 Mbps, o valor mínimo para capacidade agregada não deveria ser de 240 Gbps?

RESPOSTA

Não. A capacidade solicitada agregada de switching é de no mínimo 280 Gbps, conforme o requisito adicional obrigatório indicado no item 3.1.12, LOTE 3, ITEM 1. Assim, serão mantidas as condições definidas nesse instrumento.

Salvador, 20 de outubro de 2017.

Vitor Augusto Viena
Coordenador de Licitação